



EDITAL Nº 01/IFCE PROCESSO SELETIVO PARA A MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE CAMPUS DE IGUATU

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE IGUATU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de Março de 2021, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.

1 DO OBJETIVO

2 O presente edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos de graduação do *campus* de Iguatu, para atuar na MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE 2021.1.

3 DA MONITORIA

São objetivos da monitoria do IFCE:

- a) favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
- b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
- d) propiciar ao estudante monitor voluntário maior aprofundamento do conhecimento na disciplina / componente curricular para o qual foi selecionado;
- e) estimular o monitor voluntário quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- f) estimular o monitor voluntário quanto ao interesse pelo ensino e quanto à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- g) despertar o interesse pela docência.

4 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste edital e na Resolução N° 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas a partir de um formulário eletrônico, acessado pelo link (<https://forms.gle/NWpmV2JLhzVFMhYg8>), conforme estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital (ANEXO I).

5 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Somente poderá se candidatar a uma vaga na monitoria voluntária o estudante regularmente matriculado em curso de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:

- a) estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
- b) ter cursado a disciplina da qual deseja ser monitor e nela ter sido aprovado com média igual ou superior a **8,0 (oito)**;
- c) ter disponibilidade para atuar como monitor voluntário na disciplina para a qual se inscreveu;
- d) não ter desistido da atividade de monitoria voluntária anteriormente;
- e) não estar respondendo a processos disciplinares;
- f) ter disponibilidade de **16 horas semanais** para desenvolver as atividades de monitoria voluntária no componente curricular para o qual se inscreveu;
- g) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.

Para fins de inscrição, o candidato deverá inserir digitalizado os seguintes documentos no formulário de inscrição conforme o link a seguir (<https://forms.gle/NWpmV2JLhzVFMhYg8>):

- a) histórico escolar, comprovando aprovação na área de monitoria pretendida (pode ter autenticação eletrônica);
- b) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
- c) declaração de veracidade de informações assinada (ANEXO II), confirmando que tem disponibilidade para atuar como monitor voluntário do componente para o qual se inscreveu, não responde a processos disciplinares na instituição e não desistiu de atuar como bolsista de monitoria voluntária anteriormente;

Devem concorrer à vaga de monitoria voluntária para disciplinas de cursos de graduação, somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.

O estudante só poderá se inscrever e atuar no curso em que esteja matriculado, ou seja, num componente curricular ofertado por esse curso.

O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela direção-geral do *campus*.

Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.

Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.

Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,5 (sete e meio), considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 8,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.

A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste edital.

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior nota na prova específica;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) participação em monitoria voluntária;
- d) idade mais elevada.

Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

Serão convocados para atuar como monitores voluntários os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.

Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.

O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor voluntário.

O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor voluntário.

O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor voluntário, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor voluntário e caso haja candidato classificável para esse componente curricular, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente até que se complete o período estabelecido no edital.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO III) e enviá-lo devidamente preenchido e assinado para o email: depen.iguatu@ifce.edu.br no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital (ANEXO I).

O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser apresentado pelo interessado no horário das 8h às 17h, ou das 8h às 20h, caso o curso do estudante candidato seja ofertado no turno da noite.

O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.

Da análise e da decisão não caberá nova interposição de recurso.

9 DAS VAGAS

As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 – Distribuição das vagas

Licenciatura em Geografia

Semestre (Turno)	Componente Curricular	Quantidade de vagas
1º Semestre (Manhã)	Cartografia I	01
	História da Educação no Brasil	01
2º Semestre (Tarde)	Climatologia	01
	Estatística aplicada à Geografia	01
3º Semestre (Manhã)	Geomorfologia	01
	Geografia Agrária	01
4º Semestre (Tarde)	Hidrogeografia	01
	Gestão Educacional	01
	Pedologia	01
5º Semestre (Manhã)	Metodologia e Prática do Ensino de Geografia Física	01
	Geoprocessamento	02

Licenciatura em Química

Semestre (Turno)	Componente Curricular	Quantidade de vagas
1º Semestre (Noite)	História da Educação no Brasil	01
3º Semestre (Noite)	Cálculo II	01
	Química Orgânica 1	01
4º Semestre (Noite)	Química Orgânica 2	01
7º Semestre (Noite)	Bioquímica	01
Optativa (Noite)	Educação Ambiental	01

Bacharelado em Serviço Social

Semestre (Turno)	Componente Curricular	Quantidade de vagas
1º Semestre (Noite)	Introdução à Filosofia	01
3º Semestre (Noite)	Questão Social e Serviço Social	01
	Fundamentos, Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social II	01
5º Semestre (Noite)	Ética profissional e Serviço Social	01
6º Semestre (Noite)	Instrumentalidade e Serviço social	01

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO

O monitor voluntário exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.

As atividades de monitoria voluntária obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria Voluntária elaborado pelo professor orientador.

São atribuições do monitor:

- a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
- b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas;
- d) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria Voluntária da disciplina;
- f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor Voluntário (ANEXO VII);
- g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
- h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
- i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
- j) coletar a assinatura de seu professor orientador no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO V) e entregar esse documento ao coordenador do curso (o formulário de controle de frequência pode ser adaptado pelo campus devido no momento não estar acontecendo aulas presenciais. Desta forma, não só essa alínea, mas todas àquelas que carecem serem realizadas na forma remota.);
- k) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;

- l) comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário, ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VI);

11 DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR VOLUNTÁRIO

São vedadas ao monitor voluntário as seguintes atividades:

- a) o exercício de tarefas técnico-administrativas;
- b) a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
- c) o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
- d) a correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- e) a resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

12 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria voluntária, terá as seguintes atribuições:

- a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
- b) apresentar, à gestão máxima de Ensino no *campus* e à coordenação de curso, o Plano de Monitoria Voluntária, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- c) cumprir o Plano de Monitoria Voluntária submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor voluntário em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- e) informar mensalmente, à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores voluntários e dos estudantes assistidos pela monitoria;
- f) apresentar, à coordenação de curso e à gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor Voluntário, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria e cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
- g) acompanhar e avaliar o estudante monitor voluntário, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VII) e da Avaliação Semestral do Monitor Voluntário pelo Professor Orientador (ANEXO VIII);
- h) apresentar semestralmente, ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO VIII), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes;

- i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do *campus* o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas; o gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

13 DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA E DA CARGA HORÁRIA

A formalização da monitoria voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO IV) entre o monitor e a instituição.

O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.

São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:

- a) trancamento da matrícula;
- b) não cumprimento do Regulamento de Monitoria Voluntária e/ou das regras estabelecidas neste edital;
- c) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- d) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.

A jornada de atividades da monitoria voluntária obedecerá às seguintes recomendações:

- a) os monitores dos cursos de graduação, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais;

A jornada de atividades da monitoria voluntária não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.

A jornada de atividades de monitoria voluntária será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do *campus* ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.

O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO V) ou em sistema eletrônico, quando elaborado pelo *campus*.

14 DA AVALIAÇÃO DO MONITOR VOLUNTÁRIO E DA DECLARAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

Para a avaliação geral do monitor voluntário pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) a frequência (ANEXO V) (Caso o registro da frequência seja por meio de formulário eletrônico ou sistema, a frequência poderá ser citada na alínea “a”, porém o anexo poderá ser excluído pelo *campus*);
- b) os relatórios das atividades de monitoria voluntária (ANEXO VII) e a avaliação semestral (ANEXOS VIII);
- c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
- d) outros aspectos relevantes para a atividade.

O *campus* expedirá declaração para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.

A atuação em monitoria voluntária deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo “Observações”. As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

15 DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor (ANEXO VII) acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO VIII).

O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO VIII), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria Voluntária.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de ensino no *campus*.

A qualquer tempo, a monitoria voluntária poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição, sendo este também responsável pelos meios de acesso técnicos (internet, computador, aparelhos eletrônicos) para participação na seleção deste Edital.

Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Iguatu/CE, 19 de Agosto de 2021.

Assinatura do Diretor-Geral

EDITAL N° 01/2021 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

EDITAL N° 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

ANEXO I**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO
Período para impugnação do edital	Público	Até 21/08	Enviar o recurso para depen.iguatu@ifce.edu.br	Até as 17:00 hs
Inscrições	Candidato	De 23/08/21 a 26/08/21	Formulário de inscrições (https://forms.gle/NWpmV2JLhzVFMhYg8)	Até as 17:00 hs do dia 26/08/21
Divulgação do resultado das inscrições	Comissão Avaliadora	30/08/21	Site oficial e Redes Sociais oficiais	Até as 17 hs
Interposição de recursos	Candidato	31/08/21	Enviar o recurso para depen.iguatu@ifce.edu.br	Até as 17:00 hs
Seleção	Comissão Avaliadora	Dia 01/09/21	Avaliação remota	Das 08:00 às 10:00 hs
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	Dia 03/09/21	Site oficial e Redes Sociais oficiais	Até às 17:00 hs
Interposição de recursos	Candidato	Dia 06/09/21	Enviar recurso para depen.iguatu@ifce.edu.br	Até às 17:00 hs
Análise de interposição de recursos	Comissão Avaliadora	Dia 08/09/21	Será enviado para o e-mail do candidato	Até às 17:00 hs
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	Dia 09/09/21	Site oficial e Redes Sociais oficiais	Até às 17:00 hs
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor orientador e monitor convocado	A ser definida	A ser definido pela Direção do Campus	Até às 17:00 hs
Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria)	Professor orientador e monitor	A partir da assinatura do termo de acordo	_____	_____



EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, estudante do curso _____, sob matrícula _____, declaro que:

- a) tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (**graduação** – 16h semanais);
- b) não respondi a processos disciplinares na Instituição e não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria voluntária anteriormente, a contar da data de divulgação deste edital.

_____/CE, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato



EDITAL N° 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

ANEX III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de Curso ou Dirigente de Ensino, *campus* de _____.

Eu, _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) sob o número _____ no
curso _____, turno _____, turma
_____, venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto a
_____ do processo seletivo previsto no Edital _____ para monitoria voluntária.

Exposição de motivos:

_____/CE, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato



EDITAL N° 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

ANEXO IV

TERMO DE ACORDO N° _____/2021

Eu, _____,
portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____, aluno(a)
regularmente matriculado(a) no curso
do *campus* de _____
_____, sob a matrícula _____, com telefone _____, e-
mail _____, concordo em participar da Seleção de Monitoria
Voluntária do IFCE na condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria Voluntária elaborado pelo professor orientador aprovado em processo seletivo.
4. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de ____ horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
5. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
6. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
7. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
8. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste edital e no Regulamento da Monitoria.
9. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do *campus* assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____/CE, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do professor orientador

Assinatura do monitor

Assinatura do gestor máximo de Ensino no *campus*

Testemunha 1:

Nome:

RG:

Assinatura

Testemunha 2:

Nome:

RG:

Assinatura

Data: ____/____/____



EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitoria: () com bolsa () voluntária	Mês/ano: _____
Monitor: _____	Matrícula: _____
Curso: _____	Componente curricular: _____
Professor orientador: _____	Assinatura do prof. _____

DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE		RUBRICA
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							

10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							



EDITAL N° 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

ANEXO VI

TERMO DE DESLIGAMENTO N° _____/2021

Senhor Coordenador _____,

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____, do *campus* de _____, monitor(a) do componente curricular _____, código _____, do curso _____

_____, sob a orientação e supervisão do professor orientador _____, venho solicitar o meu desligamento da atividade de monitoria do componente curricular acima citado, a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____/CE, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do monitor

Ciente.

Em _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do professor orientador

Ao Senhor Chefe do Departamento de Área/Diretoria de Ensino ou Coordenação de Ensino do *campus*
para registro e procedimentos cabíveis.

Em _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do coordenador de curso



EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO VII

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

Campus de _____

Monitoria com bolsa () Monitoria voluntária ()
Curso: _____ Componente curricular: _____
Professor orientador: _____
Monitor: _____
Período da monitoria: _____/_____/_____ a _____/_____/_____.

Horário das atividades da monitoria					
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h – 9h					
9h – 10h					
10h – 11h					
11h – 12h					
13h – 14h					
14h – 15h					
15h – 16h					
16h – 17h					
17h – 18h					
18h – 19h					

19h – 20h					
20h – 21h					
21h – 22h					

OBS. Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas:

- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND).
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP).
- Elaboração de material didático complementar (ELAB).

1. Atividades desenvolvidas no período de monitoria:

2. Número de atendimentos em cada mês (observar a lista de frequência dos alunos assistidos pela monitoria):

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

3. Quanto à procura dos alunos aos atendimentos:

- () Constante durante todo o período.

() Concentrou-se na véspera das avaliações.

4. Houve dificuldades no período de monitoria? Em caso afirmativo, cite-as.

--

5. Quanto à orientação recebida do professor orientador:

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Suficiente	<input type="checkbox"/> Adequada às necessidades	<input type="checkbox"/> Não houve
------------------------------------	-------------------------------------	---	------------------------------------

6. Você conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?

<input type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Não, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

7. Autoavaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

8. A monitoria contribuiu para sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como monitor:

9. Sugestões para a melhoria das atividades da Monitoria:

_____/CE, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do monitor

2. Avaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

3. Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

--

4. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:

5. Avaliação final do monitor:

6. Recomenda o monitor para atuar novamente?

Sim () Não ()

Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.

7. Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

_____/CE, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do professor orientador

_____/CE, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do coordenador de curso